



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO



DECRETO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM** do Município de Silveiras.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM**, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Aleksander Ribeiro da Silva;

Suplente: Leandro de Oliveira Marques Meirinho;

Titular: Marcio Aurélio Fontes Ferreira;

Suplente: Cassius de Araujo Melo Almeida;

Titular: José Carlos Gomes;

Suplente: Roberto de Magalhães Ferraz.

II. Representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Gestão da APA:

Titular: Izabel Cristina Machado;

Suplente: Luane Reni Mattos Fenille.

III. Representantes de Entidade Ambientalista com atividade reconhecida no Município:

Titular: Thiago de Castro Rabelo;

Suplente: Sintia Barbosa Bastos.

IV. Representantes do Setor Ruralista:

Titular: Edmundo Carlos de Andrade Carvalho;

JF

el



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO



Suplente: José Roberto da Silva.

V. Representantes de Associações de Bairro:

Titular: Uelinton Cezar Schubert Barbosa;

Suplente: José Roberto da Rocha.

VI. Representantes Comércio Local:

Titular: Heloisa Aparecida da Silva;

Suplente: Vinicius de Araujo Melo Almeida.

Artigo 2º: Os representantes acima nomeados não perceberão qualquer remuneração ou vantagem funcional, sendo a atividade considerada de relevante interesse público, sem ônus à Municipalidade.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 30 de janeiro de 2018.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete